



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

ALESSANDRA CRISTINA CIRINO

PRÁTICAS DESLEAIS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Assis
2010

ALESSANDRA CRISTINA CIRINO

PRÁTICAS DESLEAIS NO COMERCIO INTERNACIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis,
como requisito do Curso de Graduação

Orientador: Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Área de Concentração: Ciências Sociais e Aplicadas

Assis
2010

FICHA CATALOGRÁFICA

CIRINO, Cristina Alessandra

Práticas Desleais no Comércio Internacional / Alessandra Cristina Cirino
Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2010

Nº de pág.:

Orientador: Eduardo Augusto Vella Gonçalves.
Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto
Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Comércio Internacional1. 2. Práticas Desleais2.

CDD: 658
Biblioteca da FEMA

PRÁTICAS DESLEAIS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

ALESSANDRA CRISTINA CIRINO

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, analisado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Analisador (1): JAIRO DA SILVA

Assis
2010

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Mestre, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, pela orientação e o constante estímulo transmitido durante o trabalho e durante os anos cursados, sempre nos incentivando a prosseguir e ter interesse nas disciplinas cursadas.

Aos colegas de sala, e aos meus amigos e colegas de trabalho que sempre colaboraram direta ou indiretamente, na execução deste trabalho.

A minha família, que sempre me apoiou e me incentivou a fazer o curso, até mesmo nos períodos difíceis, sempre esteve ao meu lado, minha mãe Márcia, meu pai Darci, meus irmãos Alan e Ariane, minha prima Pâmela e principalmente meu namorado Everton que fez com que eu nunca desanimasse sempre me motivando e estimulando a fazer o curso, durante a execução deste trabalho, sendo paciente e companheiro.

“A mente que se abre a uma nova
idéia jamais voltará ao seu tamanho
original”

Albert Einstein
(1879 – 1955)

RESUMO

O aumento do comércio internacional pode ser relacionado com o fenômeno da globalização, um dos processos de aprofundamento da integração econômica, o avanço industrial, a globalização e o surgimento das corporações multinacionais, tiveram grande impacto no desenvolvimento deste comércio.

Com a onda crescente da globalização e a abertura de capitais, cujas economias se encontram saturadas para países distantes, estimulando a competitividade bem como prejudicando e acirrando as concorrências entre países comprometendo as empresas, tornam-se visíveis as práticas desleais no comércio internacional e suas formas de defesas comerciais, ampliando o conhecimento e o modo como são tratadas essas relações no âmbito internacional.

Palavras-chave: Comércio Internacional; Práticas desleais

ABSTRACT

The increase of the international trade may be related to the phenomenon of globalization, one of the processes of deepening the economic integration, industrial advancement, the globalization and the boom of multinational corporations, which have had great impact on the development of such trade.

With the increasing tide of globalization and the opening of capital markets, whose economies are saturated to distant countries stimulating competitiveness as well as harming and intensifying the competition among countries and compromising businesses, cause visible unfair practices on international trade, and its forms of trade protection, amplifying the knowledge and the way the relationship is internationally dealt.

Keywords: International Trade; Unfair Practices

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	01
2. COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	04
2.1. MERCANTILISMO.....	04
2.2. HISTÓRICO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	07
2.3. GLOBALIZAÇÃO.....	09
3. ANTECEDENTES HISTÓRICOS.....	13
3.1. GATT 1947.....	13
3.2. A Rodada do Uruguai e a formação da OMC.....	14
3.3. Funções da OMC.....	16
3.4. ÓRGÃOS DA OMC.....	17
3.4.1. A Conferência Ministerial é o órgão superior da OMC.....	17
3.4.2. <i>Conselho Geral</i>	17
3.4.3. <i>Órgão de Solução de Controvérsias (OSC)</i>	18
3.4.4. <i>Órgão de Revisão de Política Comercial (ORPC)</i>	18
3.5. Órgãos sob o Conselho Geral.....	19
3.5.1. <i>Conselho sobre o Comércio de Bens</i>	19
3.5.2. <i>Conselho sobre o Comércio de Serviços</i>	20
3.5.3. <i>Conselho para os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (denominado “Conselho de TRIPS”)</i>	20

3.5.4. Comitês.....	20
4. PRÁTICAS DESLEAIS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	21
4.1 DUMPING E ANTIDUMPING.....	21
4.2 SUBSÍDIOS.....	22
4.3 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.....	23
4.4 MEDIDAS DE SALVAGUARDA.....	24
4.5 BARREIRAS OU RESTRICÕES COMERCIAIS.....	24
4.6 BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS (BNTs).....	25
4.6.1 Formas de Defesa Comercial no Brasil.....	25
4.6.2 Formas de Defesa Comercial no MERCOSUL.....	26
4.6.3 Procedimento de Solução de Controvérsias no MERCOSUL.....	28
5. ESTUDO DE CASO.....	29
5.1 BRASIL X ARGENTINA NO MERCOSUL.....	29
5.1.2. CASO EMBRAER NA OMC – BRASIL X CANADÁ.....	30
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
7. REFERÊNCIAS.....	35

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho segue a linha de Ciências Sociais e Aplicadas, com a proposta de esclarecer ao leitor, o modo como são tratados as Relações de Comércio Internacional.

O comércio internacional é a troca de bens e serviços através de fronteiras internacionais ou territórios, o avanço industrial, dos transportes, da globalização e o surgimento das corporações multinacionais, tiveram grande impacto no desenvolvimento deste comércio.

O aumento do comércio internacional pode ser relacionado com o fenômeno da globalização, gerado pela necessidade da dinâmica do capitalismo, de formar uma aldeia global, que permite expandir mercados para os países centrais, cujos mercados internos já estão saturados.

A globalização produziu efeitos positivos e negativos, como são exemplos as Práticas Comerciais Desleais, que comprometem a produtividade e o bom desempenho do conjunto das empresas.

Este trabalho justifica-se na medida em que pretende ampliar os horizontes do conhecimento e da relevância nas Práticas Desleais de Comércio Internacional.

Dessa forma, este trabalho, demonstra uma pré-disposição a democratizar o conhecimento acadêmico e científico acerca do Comércio Internacional, atuando como agente no processo de educação e conscientização sobre a concorrência nesse mercado de extrema e desleal competitividade, em que os fluxos de mercadorias são ditados pela lógica da globalização.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar as Práticas Desleais no Comercio Internacional, e os modos de defesa comercias, para a solução de controvérsias, no comércio internacional, com o objetivo de criar uma integração entre a comercialização do Brasil, MERCOSUL e da OMC.

1.1. ESTRUTURA DO TRABALHO

2º CAPÍTULO - COMÉRCIO INTERNACIONAL

A evolução crescente do comércio internacional foi muito importante para a economia e o reconhecimento perante aos países do mundo. Devido à necessidade de explorar novos horizontes e conquistar novos territórios, essa expansão comercial torna-se acirrada e a concorrência entre países e a disputa capitalista cresce devido à globalização.

3º CAPITULO - ANTECEDENTES HISTÓRICOS GATT 1947 E OMC

General Agreement on Trade and Tariffs (GATT) sua origem remonta o período subsequente a Conferência de *Bretton Woods* em 1948, faz parte do projeto de liberalização econômica do comércio internacional, é um acordo entre partes contratantes (Estados). A OMC é uma organização, que por sua vez, possui personalidade jurídica e é constituída por membros. A estrutura legal da OMC engloba as regras estabelecidas pelo antigo GATT, as modificações efetuadas ao longo dos anos e os resultados das negociações passadas de liberalização do comércio.

4º CAPÍTULO – PRÁTICAS DESLEAIS

São medidas adotadas pelos países de forma a restringir a entrada de novos produtos no mercado interno e a fomentar a competitividade e as formas de práticas desleais, serão descritos todas as formas de práticas e seus modos de defesas.

5º CAPITULO – ESTUDO DE CASO

Neste capítulo serão analisados exemplos de controvérsias ocorridas entre o Brasil e MERCOSUL e as controvérsias no caso Embraer do Brasil x Canadá.

6º CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o processo de globalização em constante crescimento e evolução, seria impossível a comercialização e integração dos países sem um órgão específico para a regulamentação deste processo econômico, de forma que seria injusta a concorrência com desvantagens, aos países subdesenvolvidos.

2. COMÉRCIO INTERNACIONAL

2.1. MERCANTILISMO

O termo mercantilismo foi criado pelo economista Adam Smith em 1776, a partir da palavra latina *mercari*, que significa "gerir um comércio", de mercadorias ou produtos, para caracterizar o conjunto de doutrinas e práticas econômicas dominadas pelo nacionalismo e pelo intervencionismo que vigoraram na Europa de meados do século XV até meados do século XVIII.

A doutrina mercantilista teve origem ainda na idade média, quando os reis medievais, na intenção de proteger os interesses da nobreza, adotavam medidas intervencionistas a fim de limitar o enriquecimento da classe dos comerciantes, que já haviam enriquecido bastante com a atividade mercantil.

O mercantilismo originou um conjunto de medidas econômicas diversas, de acordo com os Estados, se caracterizou por uma forte influência na economia, e consistiu em uma série de medidas a unificar o mercado interno e teve como finalidade a formação de fortes Estados-nacionais.

O comércio internacional era visto pelos mercantilistas como principal meio de aquisição de metais preciosos, logo todas as medidas restritivas que resultassem no acúmulo de ouro e prata na metrópole seriam bem vistas. Isso porque eles acreditavam que quanto mais metais preciosos um país possuísse, mais rico seria.

De acordo com a citação do artigo sobre a idéia de Hugon: <http://www.eumed.net/libros/2009d/623/Principais%20ideias%20mercantilistas.htm> Hugon (Apud 1995, p.65), a idéia de “prosperidade dos países parece estar na razão direta da quantidade de metais preciosos que possuem”.

Surge, então, o pensamento de que o fenômeno da riqueza está associado à maior quantidade de metais preciosos, essa idéia do dinheiro, na forma de ouro e prata, assume o sinônimo de riqueza para os pensadores mercantilistas.

O metalismo constituiu-se em uma das formas que o mercantilismo assumiu ao longo dos três séculos de sua existência.

O saldo positivo na balança comercial era a principal maneira de manter a economia do pleno emprego, em seguida, concluiu-se que a balança comercial favorável asseguraria o fluxo positivo de ouro e prata sem a necessidade de restringir diretamente a saída de metais. O que para a metrópole não deixava de representar um ganho significativo em relação à colônia.

É marcado por um processo de expansão dos mercados consumidores e produtores de matéria-prima, pela revolução comercial, pela centralização do comércio como atividade econômica e pelo protecionismo e intervencionismo estatal na economia.

As práticas comerciais tinham por objetivo o enriquecimento, ou seja, o lucro, a qualquer custo, diminuição das importações e aumento das exportações, exploração de novas terras, acúmulo de metais preciosos foram requisitos importantes para o desenvolvimento das nações.

Muitas críticas foram focalizadas ao sistema mercantilista como principais pode-se citar o apego demasiado ao lucro, pois o país buscava constantemente a riqueza mesmo que o outro país tivesse prejuízo, segundo Montaigne em seus "Ensaio" (1973 Apud HUGON, Paul, et al. p. 86.): "o lucro de um país é o prejuízo de outro", a produção existia em função do desenvolvimento do Estado e não do bem-estar dos indivíduos, a exploração ao máximo da colônia e o impedimento de qualquer desenvolvimento econômico, evitando assim uma possível concorrência.

Apesar de não ser bastante significativa a contribuição do mercantilismo à ciência econômica, foram difundidas algumas idéias importantes, de modo isolado, que acabaram influenciando uma nova fase da evolução do pensamento econômico, a fase científica da economia.

Essa idéia do dinheiro, na forma de ouro e prata, assume o sinônimo de riqueza para os pensadores mercantilistas.

Para Hugon (1995), o mercantilismo se divide em cinco correntes principais: os *metalistas* ou *bulionistas* na Espanha, os industrialistas ou *colbertistas* na França, os *comercialistas* na Inglaterra, o *Cameralismo* na Alemanha e a corrente fiduciária.

Bullionismo Espanhol o simples entesouramento dos metais era suficiente para garantir o poder de um Estado, o que levou à crise da balança comercial. *Comercialismo* Manufatureiro Inglês, processo de cercamento dos campos garantiu matéria-prima abundante e mão-de-obra barata para as nascentes manufaturas, devido ao êxodo rural causado pela troca da produção agrícola por criação de ovelha, ocorreu à produção em larga escala de tecidos de baixa qualidade. *Colbertismo* Francês Colbert, Ministro das Finanças de Luiz XIV, estimulou nas manufaturas rurais a produção de artigos de alto valor agregado (jóias, porcelanas e perfumes), a importação da mão-de-obra e a construção naval.

Cameralismo Alemão foi o nome de uma corrente do mercantilismo que existiu nos séculos XVII e XVIII. Nessas épocas, consideravam, sobretudo, um conjunto de práticas, mais que uma teoria econômica propriamente.

No entanto, o cameralismo chegou a constituir uma disciplina acadêmica, com um conteúdo teórico e ideológico, mas formal que outras versões do mercantilismo.

Estes autores não se consideravam participantes de uma única ideologia econômica, que popularizado por Adam Smith em seu livro (Apud 1776) *Riqueza das Nações* Livro IV, capítulo I:

A dupla função que cumpre o Dinheiro, como instrumento de comércio e como medida dos valores, fez com que se produza de jeito natural essa idéia popular de que o Dinheiro faz a riqueza, ou que a riqueza consiste na abundância de ouro e prata.

Segundo Adam Smith, a ideologia do dinheiro em abundância é o que torna um país reconhecido e importante, essa idéia que desencadeou a ganância por riqueza.

2. 2. HISTÓRICO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Um dos mecanismos utilizados pelo comércio internacional é a taxa de câmbio e a balança comercial. A taxa de câmbio é conceituada como a medida pela qual a moeda de um país qualquer pode ser convertida em moeda de outro país.

Quanto maior a taxa de câmbio, maior o volume que as empresas desejam exportar, quanto menor a taxa de câmbio, menor o volume que as empresas desejam exportar.

Já do lado das importações, a situação se inverte, a fixação da taxa de câmbio, é necessária a intervenção do governo.

Outra medida adotada pelo comércio internacional é a balança de pagamento, Registro contábil de todas as negociações de um país com outros países do mundo.

As idéias mercantilistas buscavam nas alterações do câmbio, as causas dos desequilíbrios na balança comercial. Um tipo de câmbio mais alto, a moeda de circulação no interior do país, aumentando o déficit comercial.

Uma balança comercial deve estar sempre em equilíbrio. No que diz respeito ao comércio internacional mercantilista ela se dava de forma unilateral e agressiva, uma vez que o lucro de um país só era possível com a perda de outro.

Em contraposição a isto, os clássicos elaboraram a Teoria das Vantagens Comparativas. A qual afirmava que duas nações têm relações comerciais quando apresentam custos de produção diferentes, exportando o produto produzido com custos relativamente menores do que o de outro.

O Resultado disso era que o comércio entre duas nações era vantajoso para ambos. Porém isto só é de fato possível com um comércio internacional livre e sem barreiras alfandegárias sem tarifa, sem restrições à importação ou à exportação.

As práticas mercantilistas não utilizam estas medidas, ou seja, o comércio não era livre, o Estado intervinha com protecionismo alfandegário, bem como restrições à importação.

Por isto, não conseguiu perceber as vantagens que duas nações poderiam obter comerciando entre si.

As alterações nos padrões de produção dificultam ou impossibilitam a adoção de uma política livre de comércio sem restrições à importação e a exportação.

No entanto não é isso o que se observa barreiras alfandegárias que dificultam a exportação de produtos industriais por parte dos países subdesenvolvidos, o ideal seria que os países subdesenvolvidos conduzissem seus investimentos para a produção de bens consumidos no mercado interno, e não para as exportações.

A interferência do governo na economia diminui a capacidade de concorrência das médias e pequenas empresas com as maiores e mais poderosas empresas da economia

Devido ao fato de as nações não viverem isoladas do resto do mundo, é irresistível ter uma interligação entre as nações, o fenômeno do intercâmbio mercantil, vem decorrendo da liberação do comércio de mercadorias.

Por sua vez os liberais, tal qual Adam Smith que criou as bases teóricas do capitalismo, com as idéias básicas de que, a especialização nas produções, motivada pela divisão de trabalho na área internacional, e as trocas efetuadas no comércio internacional, contribuíram para o aumento do bem estar das populações.

Surgiu a Teoria das Vantagens Absolutas, cada país deve concentrar seus esforços no que deve produzir a custos mais baixos, e trocar o excedente dessa produção por produtos que custem menos em outros países.

Essa teoria de divisão de trabalho foi ampliada pela teoria de David Ricardo, a teoria das vantagens comparativas (ou princípio das vantagens comparativas) explica, porque o comércio entre dois países, regiões ou pessoas pode ser benéfico, mesmo quando um deles é mais produtivo na fabricação de todos os bens.

Na vantagem absoluta, cada país se concentrava em um nicho baseado nestas vantagens, beneficiando-se com a especialização em setores nos quais é mais eficiente, e comercializando os seus produtos com outros países.

Pela teoria das vantagens comparativas, mesmo que um país não possua vantagem absoluta, ele pode especializar-se nos setores em que apresenta vantagem comparativa.

As doutrinas de Smith e Ricardo consideravam no comércio internacional e na integração dos mercados um eficiente instrumento para as relações entre os países e o livre comércio entre as nações, propiciando o crescimento econômico.

Na maioria dos países, ele representa uma grande parcela do PIB, o comércio internacional está presente em grande parte da história da humanidade, mas a sua importância econômica, social e política se tornaram crescentes nos últimos séculos.

Sobre a livre comercialização Lupi (2001 p. 136) comenta:

A liberdade do comércio leva os atores privados a adquirirem mobilidade, instalando-se nos países onde o custo de produção é menor. Outro atrativo é o mercado interno do país, onde a empresa transnacional pode se instalar. Por esses dois fatores, o Brasil depois da abertura comercial e estabilização política, tornaram-se um grande captador de investimentos diretos.

Lupi diz que o Brasil é um captador de recursos devido à liberalização comercial.

Com a facilidade de se instalar no país, devido a economia estabilizada e o baixo custo de produção.

2.3. GLOBALIZAÇÃO

A globalização são processos de integração econômica, social, cultural, política, que teria sido impulsionado pelo barateamento dos meios de transporte e comunicação dos países do mundo no final do século XX e início do século XXI.

É um fenômeno gerado pela necessidade da dinâmica do capitalismo de formar uma aldeia global que permita maiores mercados para os países centrais (ditos desenvolvidos) cujos mercados internos já estão saturados.

Sobre a globalização Frieden (2006 p. 71) menciona:

O Capitalismo Global do fim do século XIX e início do XX chegaram perto do ideal clássico. Todos os elementos que o compunham, imigração, comércio ou investimentos internacionais, gozavam de relativa liberdade e estavam unidos pelo bem estabelecimento do padrão ouro. Os donos de firmas, minas, fazendas e plantações em todos os continentes, produziam para os mercados globais utilizando a mão-de-obra e o capital de todo o globo. Os que prosperavam constituíam uma força poderosa, e em crescimento contínuo, para o avanço da integração econômica. Nessas condições, a economia mundial cresceu mais rapidamente do que nunca.

O processo de Globalização diz respeito à forma como os países interagem e aproximam pessoas, ou seja, interliga o mundo, levando em consideração aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos.

A globalização é um dos fatores primordiais para a evolução do comércio internacional para os autores Bechara / Redenschi (2001, p. 11):

Pode-se dizer com segurança que o final do século XX bem representa uma nova ordem mundial, não totalmente consolidada, mas já suficiente estabelecida uma ordem mundial calcada na multilateralidade, na internacionalização das relações políticas e comerciais, e na crescente integração de valores econômicos e morais, que, por sua vez, vêm adquirindo contornos cada vez mais uniformes entre os seus participantes. Esse movimento integracionista, seja em âmbito regional, ou em âmbito mundial, fomentado, dentre outros fatores, pelo fenômeno globalização, vem acompanhado de mudanças significativas na forma do relacionamento entre as nações.

A globalização é um fenômeno com ramificações industriais, de prestação de serviços, comerciais ou financeiras, graças à queda do custo da comunicação e as novas tecnologias de troca de dados.

Com isso, gerando a fase da expansão capitalista, onde é possível realizar transações financeiras, expandir seu negócio até então restrito ao seu mercado de atuação para mercados distantes e emergentes, sem necessariamente um investimento alto de capital financeiro, pois a comunicação no mundo globalizado permite tal expansão, porém, obtém-se como consequência o aumento acirrado da concorrência.

Concordando com a perspectiva de David Held e Anthony McGrew, para uma clara compreensão o seguinte conceito de globalização será adotado: Artigo (Apud) <http://pt.shvoong.com/social-sciences/political-science/1626460-que-é-globalização/>

É o conjunto de transformações na ordem política e econômica mundial que vem acontecendo nas últimas décadas. O ponto de mudanças é a integração dos mercados numa "aldeia-global", explorada pelas grandes corporações internacionais. Os Estados abandonam gradativamente as barreiras tarifárias para proteger sua produção da concorrência dos produtos estrangeiros e abrem-se ao comércio Internacional. Esse processo tem sido acompanhado de uma intensa revolução nas tecnologias de informação telefones, computadores e televisão. As fontes de informação também se uniformizam devido ao alcance mundial e à crescente popularização dos canais de televisão por assinatura e da internet. Isso faz com que os desdobramentos da globalização ultrapassem os limites da economia e comecem a provocar certa homogeneização cultural.

A velocidade das informações pelo mundo é a característica atual da globalização.

No caso brasileiro, a abertura foi ponto fundamental no combate à inflação e para a modernização da economia com a entrada de produtos importados, o consumidor foi beneficiado, podemos contar com produtos importados mais baratos e de melhor qualidade e essa oferta maior ampliou também a disponibilidade de produtos nacionais com preços menores e mais qualidade. É o que vemos em vários setores, como eletrodomésticos, carros, roupas, cosméticos e em serviços.

Convém ressaltar, também, a metáfora da fábrica global para descrever a globalização, segundo (Apud) http://www.fsma.edu.br/visoes/ed03/3ed_artigo1.pdf Octavio Ianni (2002, p.19):

A fábrica global instala-se além de toda e qualquer fronteira, articulando capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social e outras forças produtivas, acompanhada pela publicidade, a mídia impressa e eletrônica, a indústria cultural, misturadas em jornais, revistas, livros, programas de rádio, emissões de televisão, videocliques, fax, redes de computadores e outros meios de comunicação, informação e fabulação, dissolve fronteiras simplifica os mercados, generaliza o consumismo.

A abertura da economia e à Globalização são processos irreversíveis, que nos atingem no dia-a-dia das formas mais variadas e temos de aprender a conviver com isso, porque existem mudanças positivas para o nosso cotidiano e mudanças que estão tornando a vida de muita gente mais acessível.

3. ANTECEDENTES HISTÓRICOS

3.1 GATT 1947

Preparando-se para reconstruir o capitalismo mundial enquanto a Segunda Guerra Mundial ainda ocorria, 730 delegados de todas as 45 nações aliadas encontraram-se no *Mount Washington Hotel*, em Breton Woods, para a Conferência monetária e financeira das Nações Unidas. Os delegados deliberaram e finalmente assinaram o Acordo de Breton Woods (*Breton Woods Agreement*) durante as primeiras três semanas de julho de 1944.

Breton Woods foi o nome dado a um acordo de 1944 no qual estiveram presentes 45 países aliados e que tinha como objetivo, reger a política econômica mundial. Segundo o acordo de Breton Woods as moedas dos países membros passariam a estar ligadas ao dólar variando numa estreita banda de +/- 1%, e a moeda norte-americana estaria ligada ao Ouro a 35 dólares. Para que tudo funcionasse sem grandes sobressaltos foram criadas com o acordo Breton Woods duas entidades de supervisão, o FMI (Fundo Monetário Internacional) e o Banco Mundial.

As conferências de Breton Woods, definindo o Sistema Breton Woods de gerenciamento econômico internacional, estabeleceram em julho de 1944 as regras para as relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados do mundo.

Definindo um sistema de regras, instituições e procedimentos para regular a política econômica internacional, os planejadores de Breton Woods estabeleceram o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (*International Bank for Reconstruction and Development*, ou BIRD), mais tarde dividido entre o Banco Mundial e o Banco para investimentos internacionais e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Essas organizações tornaram-se operacionais em 1946, depois que um número suficiente de países ratificou o acordo.

Este acordo foi essencial para a reconstrução e evolução econômica dos países integrando a forma com que essas relações são efetuadas.

O autor Frieden (2006, p. 309, p. 310) menciona:

A liberação do comércio mundial foi a primeira vitória, quiçá a mais importante, do sistema de Breton Woods. Isso ocorreu sem a organização criada para gerenciar essa questão, uma vez que o tratado criando a Organização Internacional do Comércio (OIC) nunca foi ratificado pelos Estados Unidos. A instituição que a substituiu, no entanto, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio o (GATT), veio a se tornar um dos pilares de ordem institucional de Breton Woods. Em Abril de 1947, representantes de 23 países se reuniram em Genebra para discussões tarifárias. Após seis meses de negociações, os membros do GATT assinaram mais de cem acordos sobre 45 mil tarifas, cobrindo cerca de metade de todo o comércio mundial.

O sistema Breton Woods foi o primeiro exemplo, na história mundial, de uma ordem monetária totalmente negociada, tendo como objetivo governar as relações monetárias entre Nações-Estado independentes.

3.2. A Rodada do Uruguai e a Formação da OMC, Organização Mundial do Comércio.

A Organização Mundial do Comércio foi criada em 1995 como um dos mais importantes resultados da rodada de negociações do *General Agreement on Trade and Tariffs* (GATT) realizada no Uruguai entre 1986 e 1994.

Há uma distinção que se faz necessária entre o GATT e a OMC. O primeiro, cuja origem remonta o período subsequente a Conferência de *Breton Woods* em 1948, faz parte do projeto de liberalização econômica do comércio internacional, é um acordo entre partes contratantes (Estados).

Já a segunda, é uma organização, que por sua vez, possui personalidade jurídica e é constituída por membros. A estrutura legal da OMC engloba as regras estabelecidas pelo antigo GATT, as modificações efetuadas ao longo dos anos e os resultados das negociações passadas de liberalização do comércio.

A elevação dos níveis de vida, o pleno emprego, a expansão da produção e do comércio de bens e serviços, a proteção do meio ambiente, o uso recursos naturais em níveis sustentáveis, assegurar uma participação mais efetiva dos países em desenvolvimento. Constituem os objetivos primordiais da OMC, conforme exposto em sua carta constitutiva.

Com base na forma de relacionamento entre as nações, e a formação de blocos e rodadas de negociações cria-se a OMC Organização mundial do Comércio.

Thorstensen (2001, p. 21, 22) define:

A criação da OMC, em 1995, foi o resultado de uma negociação marcada por alguns fatores determinantes do atual cenário internacional. Dentre eles, o fim do modelo bipolar das relações internacionais e a sua substituição por um modelo multipolar, a nova reorganização econômica dos países em acordos regionais de comércio, o papel das empresas transnacionais no comércio internacional, o fim das fronteiras entre as políticas internas e de comércio internacional, derivado do fenômeno da globalização. Tais fatores são importantes elementos na análise da criação da OMC no contexto internacional.

O tamanho da empreitada assumida com a Criação da OMC nesta Rodada pode ser mensurado na tabela seguinte Thorstensen (1999, p. 31):

Data	Local	Nº de Participantes	Comércio Afetado (US\$ bilhões)
1947	Genebra - Suíça	23	10
1949	Annecy – França	13	n.d.
1951	Torquay – Reino Unido	38	n.d.
1956	Genebra	26	2,5
1960-61	Rodada Dillon – Genebra	26	4,9
1964-67	Rodada Kennedy – Genebra	62	40
1973-79	Rodada Tóquio – Genebra	102	155
1986-94	Rodada Uruguai – Genebra	123	3.700

(n.d. - não disponível)

As rodadas de negociações da OMC tornaram-se crescentes no decorrer dos anos.

É também imprescindível dizer que as negociações no âmbito da OMC seguirão os princípios de compromisso único que obriga todos os membros a concordarem com todos os temas negociados e impede que os países escolham apenas os acordos de seus interesses.

É sem dúvida uma instituição inovadora nas Relações Internacionais, pois ela difere dos Comitês das Nações Unidas, e do Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), que são coordenados por um grupo de diretores.

3.3. Funções

A estrutura da OMC tem como objetivo facilitar a aplicação, e funcionamento de vários acordos comerciais, esse organismo tem como atribuição administrar a implantação e operação de acordos comerciais multilaterais que moldam o novo sistema de comércio internacional; servir de foro para as negociações multilaterais; ou seja, disponibilizar estrutura e técnicos para ajudarem os países quando quiserem negociar.

Gerenciar todo um sistema de regras e procedimentos funcionando como tribunal para os conflitos do comércio internacional, por intermédio do Órgão de Solução de Controvérsias (OSC).

Examinar periodicamente as políticas comerciais dos países-membros (*Trade Policy Review Mechanism*), o qual através de revisões periódicas de dois em dois, quatro em quatro ou seis em seis anos, dependendo das políticas de comércio exterior dos membros e do tamanho do país, busca dar transparência ao sistema multilateral de comércio, cooperando com o FMI e com o BIRD para que se atinja uma maior coerência na formulação das políticas econômicas em escala mundial.

3.4. ÓRGÃOS DA OMC

3.4.1. A Conferência Ministerial é o órgão superior da OMC.

A Conferência Ministerial configura o nível mais alto do processo de tomada de decisão da OMC. Nelas são definidos os temas que serão tratados em cada rodada de negociação, que devem ocorrer num prazo de até dois anos. Essa instância é composta por Ministros das Relações Exteriores ou os Ministros de Comércio Exterior.

3.4.2. Conselho Geral da OMC

È um órgão permanente que é formado por embaixadores ou chefes de delegações de todos os países membros sediado em Genebra ou nas capitais de seus respectivos países.

A esse conselho cabe a função de zelar pelos Acordos Multilaterais, administrar as atividades diárias da OMC e executar as decisões das conferências ministeriais.

Dessa forma, no intervalo entre as conferências ministeriais, o Conselho Geral assumirá as funções das mesmas. Esse corpo administrativo estabelece o seu próprio regulamento interno e aprova os regulamentos internos dos comitês.

Ele toma as medidas adequadas para assegurar uma cooperação eficaz com outras organizações intergovernamentais cujas competências estejam relacionadas com as da OMC.

Também há a possibilidade de se estabelecer medidas com vista à consulta e à cooperação com organizações não-governamentais que tenham afinidades com os temas discutidos na OMC.

3.4.3. Órgão de Solução de Controvérsia (OSC) – (*Dispute Settlement Body – DSB*)

Gerencia todo um sistema de regras e procedimentos funcionando como tribunal para os conflitos do comércio internacional, que é composto por todos os membros da organização sendo a instituição máxima do sistema de solução de litígios.

No conjunto de solução de controvérsias da OMC, o OSC é o instrumento principal do processo, subordinado a ele está o Órgão Permanente de Apelação (OPA), que consiste num corpo independente formado por sete pessoas para rever o painel em questão, só ocorre quando uma das partes envolvidas no painel não aceita sua decisão.

Antes da OMC, a solução de conflitos não dispunha de uma cláusula de obrigatoriedade de cumprimento, capaz de impor as decisões tomadas pelo órgão de julgamento, e a estratégia usual dos perdedores era bloquear o consenso para programar as decisões tomadas pelos participantes do painel.

Com esse mecanismo isto é quase impossível, dado que o vencedor pode retaliar o perdedor caso ele não programe a decisão do painel, o que faz da OMC o mais eficiente tribunal entre as organizações internacionais. Qualquer país, membro ou não, pode ingressar um painel na OMC, buscando a solução de desentendimentos comerciais, bem como decisões sobre a real utilização e implantação das regras de comércio.

3.4.4. Órgão de Exame das Políticas Comerciais (ORPC)

Órgão de Revisão de Política Comercial (ORPC), foi criado junto com a OMC, tem por objetivo, estabelecer um cronograma anual de entrega de relatórios periódicos aos membros da OMC.

Com base nos acordos multilaterais de comércio, irá verificar a consistência das políticas econômicas dos países. Sua função é a de revisar as políticas comerciais de seus membros e com isso contribuir para uma maior adesão dos mesmos às regras da instituição, à sua disciplina e aos compromissos assumidos nos acordos multilaterais de comércio.

Essa é uma forma de aumentar a transparência entre seus participantes, uma das três regras do sistema multilateral de comércio, melhora o funcionamento desse sistema porque transmite maior compreensão das políticas e das práticas comerciais.

3.5. Órgãos sob o Conselho Geral:

3.5.1. Conselho sobre o Comércio de Bens

Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (*General Agreement on Tariffs and Trade – GATT*) foi substituído pela OMC em 1994.

Atualmente esse acordo é colocado dentro da OMC para regular as tarifas e o comércio de bens.

3.5.2. Conselho sobre o Comércio de Serviços

O Acordo Geral de comércio de serviços (*General Agreement on Trade in Service GATS*) estabelecendo um quadro de referência multilateral de princípios e regras.

O acordo inclui mais de 150 subsetores em que contemplam serviços profissionais e de consultoria (médico, jurídico, engenharia, contábil, pesquisa e desenvolvimento, computação, imobiliário, propaganda e vendas), serviços de comunicação, serviços de construção e de engenharia, serviços de distribuição, serviços de educação, serviços ambientais, financeiros, seguros, turismo, viagens, recreação, cultural e de esporte, serviços de transporte e entre outros serviços.

3.5.3. Conselho para os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (denominado “Conselho de TRIPS”)

O Acordo sobre Aspectos do Direito da Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (*Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights – TRIPS*) tem como objetivo criar uma situação para negociações multilaterais de princípios, de regras e de disciplina relacionados com os direitos de propriedade intelectual.

3.5.4. Comitês:

Comércio e Meio-Ambiente Comércio e Desenvolvimento, Acordos Regionais de Comércio, Restrições por Motivo de Balanço de Pagamentos e Assuntos Orçamentários, Financeiros e Administrativos.

Além desses órgãos, existe o Secretariado da OMC, chefiada por um Diretor-Geral designado pela Conferência Ministerial, que tem responsabilidades de caráter internacional, seguindo instruções somente da OMC. O corpo técnico da OMC é composto atualmente por cerca de 500 técnicos.

4. PRÁTICAS DESLEAIS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

4.1. DUMPING E ANTIDUMPING

O dumping foi definido como prática desleal de comércio internacional pelo acordo do GATT em 1947, e hoje, pelo Código Antidumping da OMC.

A expressão vem do inglês, cujo significado é colocar mercadorias no mercado em grande quantidade e a preços muito baixos, fazendo com que os outros concorrentes tenham seus produtos desvalorizados, devido à baixa dos preços.

Segundo Luiz Olavo Baptista (2002, p.29) a definição de dumping é:

Uma prática habitual no comércio, especialmente no internacional, tem sido a eliminação dos concorrentes mais fracos por práticas desleais inclusive "dumping", ou seja, colocar mercadorias no mercado em grande quantidade e em preços muito baixos, segundo as regras da OMC, um produto só é *dumped* quando o seu preço de exportação for menor que o valor normal.

Segundo as regras da OMC dumping é considerado, quando o seu preço de exportação for menor que o seu valor normal.

Antonio Carlos Rodrigues do Amaral (2004, p.104) diz:

Existe prática de dumping sempre que uma empresa exporta um produto por preço inferior àquele que pratica para produto similar nas vendas em seu mercado interno. Trata-se, portanto, da discriminação de preços em mercados distintos.

As práticas de dumping só podem ser confirmadas por investigação e evidências comprovando o dano a indústria doméstica.

O termo antidumping é uma medida que foi criada para combater as medidas de dumping, usa-se essa medida quando houver “dano” material, causado a uma indústria nacional.

As medidas antidumping são providências em relação à origem do produto, eleva-se o custo de entrada do produto naquele país, para compensar a indústria nacional, na proporção do prejuízo.

4.2. SUBSÍDIOS

Subsídio entende-se por auxílio financeiro do governo, fiscal, e comercial, oferecidos aos produtores ou exportadores, com consequência no mercado interno.

Quando esse incentivo gera prejuízo ou concorrência desleal no mercado exportador, esse prejuízo se for comprovado ocorre as medidas compensatórias.

Ligia Maura Costa (2002, p. 64) define subsídios como:

A definição de subsídios no Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias pode ser entendida como, a de um benefício acordado através de uma contribuição financeira governamental, envolvendo a transferência de fundos, de mercadorias, ou de serviços feita pelo próprio governo ou em seu nome. Nessa categoria estão também. Os benefícios fiscais e os apoios ao preço do produto.

Existem três categorias para os subsídios: proibidos, acionáveis e não acionáveis, no âmbito da OMC, essas categorias ficaram reconhecidas de acordo com suas cores: vermelho, amarelo e verde, para cada categoria existe diferentes tipos de recursos a serem empregados.

Os Subsídios proibidos são de categoria vermelha, e só podem ser considerados proibidos quando são vinculados ao desempenho da exportação ou produtos que privilegiam o uso de produtos nacionais em detrimento de produtos estrangeiros.

Neste caso dois tipos de recursos podem ser acionados, se um membro tiver razões para crer que outro membro está recebendo subsídios proibidos, ele pode pedir

consultas ao outro membro e obter uma solução, caso essa solução não seja satisfatória, ele pode pedir um estabelecimento de um painel, junto ao Órgão de Solução de Controvérsias da OMC e se for o caso aplicar contramedidas apropriadas.

Subsídios acionáveis são amarelos, e constituem aqueles subsídios que causam prejuízo ou grave dano a indústria doméstica. Neste caso, pode ser feita uma investigação interna, para aplicação de medidas compensatórias, de acordo com as regras estabelecidas no acordo.

Os subsídios não acionáveis ou verdes são subsídios considerados não passíveis de imposição de medidas compensatórias.

Até o final de 1999, o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias previa uma categoria de subsídios que, ainda que específicos, eram considerados não-acionáveis. Incluía-se nessa categoria os subsídios concedidos para atividades de pesquisa, assistência a região desfavorecida ou promoção e adaptação de instalações às novas exigências ambientais, sob determinadas condições. Essa categoria perdeu validade, por não haver sido renovada pelo Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC.

4.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Medidas compensatórias é a elevação das taxas de alguns produtos para se extrair o subsídio.

Os direitos sobre as medidas compensatórias são utilizados para neutralizar o efeito do dano ou ameaça de dano em decorrência da prática de subsídios no mercado, os direitos são aplicados às importações, sendo adicionada aos impostos de importações já existentes, isso resulta de um preço mais elevado de aquisição da mercadoria estrangeira pelo importador.

Dentre as medidas compensatórias pode-se dizer também, isenção de impostos, direitos incidentes sobre a produção e distribuição de produtos para exportação, concessões em taxas de fretes, para fins de exportação, mais favoráveis do que as estipuladas no mercado.

A imposição de uma medida compensatória não é imediata, ela só é permitida, se comprovado o dano ou ameaça de dano industrial local, em razão direta de sua concorrência.

Conforme o acordo é feito uma investigação para determinar o grau do suposto subsídio, através de uma solicitação por escrito, da indústria, ou em nome da indústria doméstica, nesta solicitação devem ser constatadas evidências suficientes que comprovem a existência de subsídios, o valor do dano causado e a relação entre a importação subsidiada e o alegado dano.

A investigação não deve ultrapassar 18 meses, os membros interessados e as partes, serão informados durante todo processo, e terão oportunidades para apresentar todas as provas que julgarem importantes para a investigação.

4.4. MEDIDAS DE SALVAGUARDA

As medidas de salvaguarda não são decorrentes de práticas desleais, são situações atípicas são a possibilidade de se elevar alíquotas de exportações ou cotas de importação para proteger a indústria interna de uma forma protegendo o mercado interno.

As medidas de salvaguarda são utilizadas quando existe aumento imprevisível nas importações de um determinado produto, tais medidas atingem diretamente o produto independentemente da sua origem.

4.5. BARREIRAS OU RESTRIÇÕES COMERCIAIS

Conjunto de instrumentos adotados pelo governo para controlar o comércio Internacional de seu país, reduzindo ou até mesmo impedindo a entrada de concorrentes estrangeiros em seu território.

As barreiras ou restrições comerciais podem ser legítimas e visar à tutela de determinado bem jurídico pelo Estado, como por exemplo, a proteção da saúde do consumidor ou proteção do meio-ambiente.

Podem ser utilizadas como forma de protecionismo, promovendo um desestímulo à importação, de maneira artificial, por meio da imposição de tarifas, taxas, impostos, restrições quantitativas e outras barreiras não-tarifárias.

4.6. BARREIRAS NÃO TARIFÁRIS (BNTs)

As barreiras não-tarifárias (BNTs) são restrições à entrada de mercadorias que sejam importadas e possuam como fundamento requisitos técnicos, sanitários, ambientais, laborais, restrições quantitativas cotas e contingenciamento de importação bem como políticas de valoração aduaneira, de preços mínimos e de bandas de preços, diferentemente das barreiras tarifárias, que se baseiam na imposição de tarifas aos produtos importados.

Normalmente, as BNTs visam a proteger bens jurídicos importantes para os Estados, como a segurança nacional, a proteção do meio ambiente e do consumidor, e ainda, a saúde dos animais e das plantas.

No entanto, é justamente o fato de os países aplicarem medidas ou exigências sem que haja fundamentos nítidos que as justifiquem, que dá origem às barreiras não-tarifárias ao comércio, formando o que se chama de neoprotecionismo.

As BNTs classificam-se em cotas ou contingenciamento de importação; barreiras técnicas; medidas sanitárias e fitossanitárias e exigências ambientais e laborais.

4.6.1. Formas de defesa Comercial no Brasil

A República Federativa do Brasil adotou os novos acordos dos Códigos Antidumping, Subsídios e Medidas Compensatórias que incorporam os resultados das Rodadas de Negociações do Uruguai do GATT em 1994, bem como a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Com o objetivo de aumentar a capacitação técnica e operacional para a atuação governamental nas aplicações da legislação antidumping, subsídios, medidas compensatórias e de salvaguardas, no âmbito da (SECEX) Secretaria de Comércio

Exterior, foi criado o Departamento de Defesa Comercial (DECOM), as principais atribuições do DECOM desenvolvem-se em três vertentes básicas: investigação sobre as práticas desleais de comércio internacional; apoio ao exportador, e negociações internacionais no tocante às suas atribuições próprias.

Como órgão especializado para a condução das investigações da espécie, com objetivo de examinar a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações de dumping, subsídios e de salvaguardas.

Com vistas à defesa da produção doméstica, propõe a abertura e conduz investigações para aplicações de medidas antidumping, compensatórias e de salvaguardas; recomendar a aplicação das medidas de defesa comercial previstas nos acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC) acompanhar as discussões relativas às normas e à aplicação dos acordos de defesa comercial junto à OMC, participar em negociações internacionais relativas à Defesa comercial; e acompanhar as investigações de defesa comercial abertas por terceiros países contra exportações brasileiras com o objetivo de prestar assistência à defesa do exportador, em articulação com outros órgãos governamentais e com o setor privado.

A participação do DECOM se dá em conjunto e com a colaboração do Ministério das Relações Exteriores, atribuição institucional a participação em negociações internacionais pertinentes à sua esfera de atuação, elaborando posições técnicas para a delegação brasileira presente nas negociações nos foros internacionais.

4.6.2. Formas de defesa Comercial no Mercosul

Propósito de se estabelecer um bloco econômico, sem concorrência com uma estrutura para o mercado mundial, a defesa comercial no Mercosul com relação aos demais é o tratamento da OMC.

A adoção de uma política comercial comum se insere nos propósitos estabelecidos no Tratado de Assunção e o protocolo de Ouro Preto para a consolidação do Mercosul, e se faz acompanhar da coordenação das posições comerciais no tema, nos fóruns econômicos comerciais, regionais e internacionais.

O Mercosul se estrutura dessa forma: Conselho do Mercado Comum (CMC) é o órgão superior responsável pela condução de sua política e pelo cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos no Tratado de Assunção e pela tomada de decisão em nome do bloco de países, Grupo Mercado Comum (GMC) é o órgão executivo coordenado pelos Ministérios das relações Exteriores dos Estados Partes.

Comissão de Comércio do Mercosul (CCM), e os Subgrupos Comissão Parlamentar Conjunta, Secretaria Administrativa (SAM) e o Fórum Consultivo Econômico e Social (FCES).

Além de adicionar elementos de credibilidade ao processo de consolidação da união aduaneira do MERCOSUL perante a OMC, a conformação completa dos organismos comuns de política comercial tem implicações sobre os interesses dos exportadores brasileiros no comércio intrazona.

Os princípios comerciais do Mercosul são a realizações de consultas prévias aos estados, negociação entre as partes envolvidas, notificando a comissão de comércio de modo que o bloco fique sabendo de todas as informações, assim evitando conflitos.

Intercâmbio de informações entre os estados, proibição do uso de medida de salvaguarda e medidas antidumping e medidas compensatórias só podem durar no máximo três anos.

Sua defesa comercial frente a terceiros envolve a definição de uma política comum de salvaguardas, bem como a defesa contra importações de produtos a preços de dumping ou subsidiados, que causem dano à produção doméstica do Mercosul.

O Mercosul dispõe de um Regulamento Comum de Salvaguardas e dos Marcos Normativo, relativo à defesa contra Importações objeto de dumping proveniente de países não-membros do Mercosul e regulamento relativo à defesa contra subsídios concedidos por países não-membros.

O Marco Normativo constitui um referencial de harmonização da interpretação do Acordo Antidumping e de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC, bem como dos procedimentos de investigação a serem adotados pelos Estados Partes.

4.6.3. Procedimento de Solução de Controvérsias no MERCOSUL.

Seja requerida por Estados Membros ou particulares, tramita de forma semelhante no âmbito do Sistema de Solução de controvérsias do MERCOSUL.

Na primeira fase são feitas negociações diretas entres os Estados-Membros, se for controvérsias entre particulares, as negociações só iniciarão após aceitação pela Seção Nacional do Grupo Mercado Comum (GMC), do Estado-Membro onde reside este particular, da reclamação formal por ele apresentada.

Não havendo consenso entre as partes envolvidas, qualquer Estado-Membro poderá comunicar a Secretaria Administrativa (SAM), a sua intenção de recorrer ao procedimento arbitral, constituído especificamente para solucionar controvérsias, ao qual emitirá um laudo arbitral sobre o caso.

Este laudo é passível de revisão em segunda instância, o Tribunal Permanente de Revisão por acordo entre Estados-Membros envolvidos.

Na Solução de Controvérsias entre Estados-Membros constitui três etapas: Negociações diretas, que devem durar 15 dias se outro prazo não for estipulado pelas partes com a possibilidade de se prorrogar por mais 15 dias no máximo com seu andamento devendo ser informado pela Secretaria Administrativa do Mercosul.

A conciliação deve ser exigida a presença do Grupo Mercado Comum (GMC), deve durar no máximo 30 dias, com participação e audição das partes envolvidas, com objetivo de expor suas posições, havendo necessidade um grupo de peritos podem ser invocados para ajudar e aplicar o laudo com sugestões para o conflito que podem ser acatados pelas partes ou não.

O não acatamento das soluções acarretará na terceira fase que se constitui a arbitragem, esta se inicia pela comunicação a Secretaria Administrativa, da intenção de recorrer ao tribunal arbitral com prazo de 60 dias prorrogáveis em mais 30 dias no máximo.

5. ESTUDO DE CASO

5.1. BRASIL X ARGENTINA NO MERCOSUL

O Tribunal Arbitral do MERCOSUL desde sua instalação em 1999 á 2004 analisou e decidiu nove disputas, o primeiro caso de arbitragem produzido no âmbito do Mercosul foi uma controvérsia entre Brasil e Argentina (1999) o Brasil exportava carne de porco com subsídio de acordo com o site do Tribunal Permanente de Revisão http://www.tprmercosur.org/pt/sol_contr_laudos_br.htm diz:

Laudo 02: Laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* do MERCOSUL Com competência para decidir a respeito da reclamação da República Argentina à República Federativa do Brasil, sobre subsídios à produção e à exportação de carne de porco. Esclarecimento: do laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* do MERCOSUL constituído para decidir sobre a reclamação feita pela República Argentina ao Brasil, sobre subsídios à produção à exportação de carne Porcina.

Presidente: Jorge Peirano Basso (Uruguai)

Árbitros: Afílio Anibal Alterini (Argentina), Luíz Olavo Baptista (Brasil)

Em (2001) um caso de suposta prática de dumping com relação à exportação de frangos provenientes do Brasil com decisão favorável a Argentina.

O artigo http://www.tprmercosur.org/pt/sol_contr_laudos_br.htm diz:

Laudo 04: Laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* do MERCOSUL constituído para decidir sobre a controvérsia entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre a aplicação de medidas antidumping contra a exportação de frangos inteiros, provenientes do Brasil, (RES. 574/2000) do Ministério de Economia da República Argentina.

Esclarecimento do laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* do MERCOSUL constituído para decidir sobre a aplicação de medidas antidumping contra a exportação de frangos inteiros, provenientes do Brasil, (RES. 574/2000) do Ministério de Economia da República Argentina.

Juan Carlos Blanco (Uruguai)

Árbitros: Tercio Sampaio Ferraz Junior (Brasil), Enrique Carlos Barreira (Argentina).

O laudo foi dado razão a Argentina por dano comprovado a indústria doméstica.

5.1.2. CASO EMBRAER NA OMC – BRASIL X CANADÁ

Após bem-sucedido processo de privatização, a Embraer tornou-se uma empresa bem mais competitiva, no entanto, precisava de algum tipo de apoio governamental para poder concorrer em melhores condições com as grandes empresas do mercado de aviões de médio porte.

Com os incentivos recebidos por meio de um programa de exportação do governo brasileiro denominado Proex, (Programa de Financiamento às Exportações), foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional.

O agente financeiro da União para operacionalização do Programa é o Banco do Brasil S.A.

São duas as modalidades de assistência creditícia: Financiamento, modalidade de crédito ao exportador ou ao importador para pagamento à vista ao exportador.

Equalização de Taxas de Juros: o PROEX assume parte dos encargos financeiros nos financiamentos concedidos por instituições financeiras, através do pagamento de equalização, tornando os encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

A Embraer venceu, em 1996, uma concorrência internacional para a venda de um número expressivo de aeronaves para companhias aéreas dos Estados Unidos.

A grande derrotada nessa concorrência foi a Bombardier (até então, líder absoluta no mercado de fabricação de jatos regionais) detentora na ocasião de mais de 50% do mercado mundial dessas aeronaves de porte médio.

Com a derrota para a Embraer, a Bombardier ficou inconformada e pressionou o governo canadense a iniciar consultas junto ao governo brasileiro, com o objetivo de apurar se, de fato, a Embraer havia recebido subsídios governamentais do tipo apoio à exportação.

O governo brasileiro negou que tivesse concedido qualquer forma de subsídio contrária às regras da OMC, previstas no Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC).

O Canadá não aceitou os argumentos apresentados pelo Brasil e, conforme as disposições do Entendimento sobre Solução de Controvérsias, solicitou a instalação de um Painel para analisar o caso.

O Brasil, na visão canadense, não poderia se beneficiar desse mecanismo, pois havia concedido subsídio, muito superior ao limite normalmente aceitável.

O Brasil, em sua defesa, não contestou se tratar o Proex I de um tipo de subsídio, porém, perfeitamente de acordo com o (ASMC) para um país em desenvolvimento, como medida necessária justamente para equilibrar a disputa comercial.

Por outro lado, a taxa de juros para o financiamento à importação cobrada dessas mesmas companhias aéreas, seria muito mais elevada, caso desejassem importar aviões de um país emergente, em face do denominado risco país.

O Brasil salientou que visava corrigir uma distorção de mercado que levava uma empresa de país desenvolvido a ficar em condições supostamente mais competitivas. Tratava-se, de subsídio especial, cuja concessão era permitida para países emergentes nos termos do ASMC.

De acordo com o relatório, apresentado ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) e distribuído às partes o Painel da OMC não entendeu desse modo, o subsídio do Proex I era incoerente com o ASMC, tratava-se de subsídio ilegal em face dos dispositivos do ASMC.

O Brasil recorreu ao Órgão de Apelação, o qual, essencialmente, sancionou o teor do relatório do Painel. O Brasil teria, portanto, de retirar os subsídios concedidos via Proex I, sob pena de o OSC vir a autorizar o governo canadense a adotar medidas compensatórias contra o Brasil.

O Brasil não podia retirar os subsídios já concedidos, pois isso acarretaria no rompimento de contrato com as instituições financeiras internacionais, o prejuízo para o país seria expressivamente maior.

O governo brasileiro tentou, então, apresentar uma nova versão do Proex II, que foi igualmente considerado contraditório com o ASMC. Por ter o Brasil deixado de cumprir, portanto, a determinação do OSC, este autorizou o Canadá a adotar medidas compensatórias contra o Brasil.

Enquanto o Canadá acusava o Brasil de conceder subsídios ilegais, estava agindo de forma igual com relação a Bombardier, de maneira implícita, por meio de algumas instituições denominadas de fomento, o funcionamento desses mecanismos de fomento é difícil de ser detectado e identificado como, por exemplo, a *Export Development Corporation*, repassava recursos àquela empresa, o que a levou, inclusive, a superar a Embraer em nova concorrência internacional.

No caso do Brasil, ao contrário, as resoluções que criaram o Proex sempre estiveram disponíveis, mesmo assim, o Brasil conseguiu reunir algumas provas e, dessa vez, iniciou processo contra o Canadá na OMC.

Argumentou que, por meio dessas instituições de fomento, a Bombardier havia recebido subsídios ilegais em face da ASMC.

O Painel deu razão parcial ao Brasil e determinou que parte dos subsídios fosse retirada pelo governo canadense.

O Canadá não apelou, mas se recusou a retirar os subsídios, razão pela qual o governo brasileiro foi autorizado a adotar medidas compensatórias contra aquele país, da mesma forma que o Canadá, o governo brasileiro não adotou nenhuma medida compensatória.

Com a negação do painel frente à proposta do Proex II, o Brasil apresentou a (OSC) novas modificações Bechara (p.112, 2002) diz:

Modificações efetuadas naquele programa, por meio da Resolução nº 2.799/2000 instituindo o chamado Proex III. A principal mudança praticada reside na substituição da referência utilizada como limite para a equalização financeira das taxas de juros pelo Proex. Como vimos, no Proex II, a referência estava atrelada aos *Treasury Bonds*, emitidos pelo Governo Americano; agora no Proex III, o Governo Brasileiro adotou como parâmetro a taxa CIRR – *Commercial Interest Reference Rate*, divulgada pela OCDE, como se depreende da leitura do parágrafo 1º - do ato normativo mencionado “Art. 1º... Nos financiamentos das exportações de aeronaves para aviação regional, a equalização das taxas de juros será estabelecida operação por operação, em níveis que poderão ser diferenciados de acordo com as características de cada operação, respeitada a *Commercial Interest Reference Rate* – CIRR, divulgada mensalmente pela OCDE, relativa à moeda e ao prazo do financiamento da operação”

Portanto a estratégia Brasileira consistia na fixação de uma taxa limite a taxa CIRR, fixada pela (OCDE) Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

De modo que se poderiam evitar alegações de que os clientes da Embraer estariam conseguindo obter taxas de financiamentos inferiores as taxas praticadas no cenário internacional, então o Canadá recorreu a (OSC) com o Proex III, sendo de origem de subsídios proibidos.

Analisando o caso o Painel entendeu que o benefício poderia ser obtido por qualquer agente financeiro, com objetivo de melhores condições de financiamento, para viabilizar uma operação de compra, dando por fim, o favorecimento ao Brasil nesta disputa em relação ao Órgão de Solução de Controvérsias.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho veio esclarecer que sem a comercialização entre países não haveria integração econômica por meio de trocas de bens e produtos, a globalização é um meio de aproximar países e culturas até então distantes no início da humanidade.

Esse processo acelerado de alto conhecimento é o que movimenta a economia, e a evolução dos países.

A comercialização é regida pela OMC, como um órgão específico em forma de juízo para garantir a legislação e os cumprimentos das leis no Comércio Internacional, sem o qual a formação dos blocos econômicos não seria possível obter êxito no processo de evolução econômica, e a maturidade dos países subdesenvolvidos.

Essa estrutura multilateral de comércio permite o reconhecimento e valorização econômica diante dos países, estruturando as formas comerciais e as relações diplomáticas, garantindo o bem estar das nações.

7. REFERÊNCIAS

AMARAL JR, Alberto (et. al), **A OMC e o comércio Internacional.**/ Alberto do Amaral Júnior – São Paulo: Aduaneiras, 2002.

AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues (et. al) – **Direito do Comércio Internacional: aspectos fundamentais** / Antonio Carlos Rodrigues do Amaral -- São Paulo : Aduaneiras, 2004

BECHARA, Carlos Henrique Tranjan, **A solução de controvérsias no Mecorsul e na OMC: O litígio Brasil X Argentina no MERCOSUL, o caso Embraer na OMC – Brasil X Canadá** Carlos Henrique Tranjan Bechara, Ronaldo Redensch. São Paulo: Aduaneiras 2001.

COSTA, Ligia Maura, **Comércio Exterior: Negociações e aspectos legais.** Ligia Maura Costa – Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2005

LUPI, André Lipp Pinto Basto – **Soberania, OMC e MERCOSUL / André Lipp Pinto Basto Lupi,** -- São Paulo: Aduaneiras, 2001

THORSTENSEN, Vera. OMC - **Organização Mundial do Comércio: as regras do comércio internacional e a nova rodada de negociações multilaterais** / Vera Thorstensen [coordenadora Yone Silva Pontes] 2ª ed.-- São Paulo: Aduaneiras, 2001.

7.1. Eletrônicas

ABÍLIO, Maria Inês Ramos, **Globalização: características mais importantes.** <<http://www.fsma.edu.br/visoes/ed03/3ed.artigo1.pdf>> acessado em 12/08/10 às 23h30min.

Site do Google - 10/08/10 às 23h00min - <http://www.google.com>

Site da OMC - 25/08/10 às 22h50min - <http://www.wto.org>

Site da Wikipédia – 25/08/10 23h15min – <http://www.wikipedia.com>

Site - Tribunal Permanente de revisão - Solução de Controvérsias - Laudos dos Tribunais Ad Hoc conforme ao Protocolo de Brasília <<http://www.tprmercosur.org/pt/sol.contr.laudos.br.htm>>, acessado em 15/10/2010 às 22h45min.

Junior, Umberto Celli, **Artigo Brasil (Embraer) x Canadá (Bombardier) na OMC**, <<http://www.comciencia.br/comciencia//handler.php?section=8&edicao=21&id=223>>, acessado em 18/10/10 às 22h25min.